



PROCESSO N.º : 23.798-1/2015

PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso contra o Julgamento Singular nº 897/JBC/2019, que negou seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela ora Agravante em desfavor do Acórdão nº 299/2018-TP, cujo teor julgou procedente a Representação de Natureza Externa instaurada com o escopo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à Concorrência nº 004/2013 e ao Contrato nº 001/SCCC/ALMT/2014, referentes à construção do estacionamento anexo ao teatro da AL/MT.

Conforme consta nas certidões expedidas pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, o Conselheiro Domingos Neto declarou-se impedido, para relatar este processo. De igual modo, na sessão de 1º.6.2020, eu declarei o meu impedimento, por ter subscrito o Recurso Ordinário interposto pela AL/MT, na condição de deputado e primeiro-secretário (doc. nº 174772/2018).

Ademais, na mesma sessão plenária, foi levantada uma questão de ordem acerca da participação da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen na votação do processo, motivo pelo qual, por sugestão do Procurador-Geral de Contas, o processo foi retirado de pauta para análise.

Em 2.6.2020, o Conselheiro João Batista de Camargo Júnior enviou a Comunicação Interna nº 60/2020/GCI/JBC (anexo) ao Gabinete da Presidência solicitando a sua juntada aos autos do Processo 23798-1/2015 para análise das considerações trazidas em seu bojo.

Considerando que este Presidente e o Vice-Presidente encontram-se impedidos para relatar a questão de ordem administrativa levantada nos autos, em





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

atenção ao disposto no artigo 17 do Regimento Interno, determino o envio dos autos ao Gabinete do Corregedor-Geral, Conselheiro Valter Albano.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2021.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

